Eu abaixo assinado/a, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo do estudante) estudante do ISCAP-P.PORTO, com o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, seriado para um período de estudos/estágio no/a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,(instituição de acolhimento) ao abrigo do Programa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ durante o:

□ 1º semestre □ 2º semestre □ 1 ano letivo

Declaro:

• Ter conhecimento das Normas Erasmus+ (disponíveis no site do GRI em “Programas de Mobilidade para Estudantes> Erasmus+) (aplicável apenas ao Programa Erasmus+) e dos Procedimentos de Candidatura (disponíveis no site do GRI);  
• Ter lido a Carta de Estudante Erasmus+ (aplicável apenas ao Programa Erasmus+);  
• Ter conhecimento da Check-List de Mobilidade (disponível no site do GRI);  
• Ter a inscrição e a propina regularizada no ISCAP-P.PORTO, nesta data.

Comprometo-me a:

1. Antes da partida  
a. Entregar no GRI-ISCAP:  
• Cópia do Plano de Estudos (Learning Agreement) e do Plano de Equivalências assinados pelo Coordenador de Mobilidade;  
• Carta de Aceitação da Instituição de acolhimento  
• Cópia do Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD)/ Apólice de Seguro de Saúde;  
b. Reservar a viagem, apenas após ter recebido a Carta de Aceitação.  
c. Assinar contrato no GCRI-IPP (um mês antes do início da mobilidade).

2. Durante a Estadia  
• Enviar para gri@iscap.ipp.pt todos os meus contactos no país de acolhimento;  
• Comunicar ao GRI-ISCAP qualquer alteração que se venha a verificar;  
• Dar conhecimento, ao meu Coordenador de Mobilidade e ao GRI-ISCAP, de qualquer alteração ao Plano de Estudos inicial, obter a sua aceitação e formalizar as alterações necessárias junto dos coordenadores responsáveis da Instituição de acolhimento, até no máximo 30 dias após início da mobilidade.  
• Cumprir as regras da instituição de acolhimento, do alojamento e ter competência intercultural.  
• Representar a instituição de origem (ISCAP-P.PORTO) de forma exemplar e colaborar com a instituição de acolhimento em todas as ações de divulgação e promoção da mesma, colaborando para a manutenção e reforço da cooperação institucional.

3. Após o Regresso  
Entregar no GRI, até 30 dias após regresso:  
• Certificado de Aproveitamento (Transcript of Records)/estágio emitido pela Instituição de Acolhimento.  
• Plano de Estudos devidamente assinado pela instituição de acolhimento;  
• Plano de Estudos (Learning Agreement) - Tabela “After Mobility” assinado pela instituição de acolhimento (aplicável apenas ao Programa Erasmus+);

A não observância dos pontos supracitados é da minha total responsabilidade e poderá resultar na devolução da Bolsa por mim auferida e/ou não reconhecimento académico dos créditos realizados na Instituição de acolhimento.

Declaro que li e compreendi este documento.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_ /\_\_\_ /\_\_\_\_ |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| DATA |  | ASSINATURA |